

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL № 011/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO № 019/2024 DISPENSA № 011/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais, do Município de Antônio Carlos MG, do Poder Legislativo e do Mercosul para uso interno e externo nas dependências da sede Câmara Municipal, além do fornecimento de mastros, rosetas, quadro e placas, conforme quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. A contratação será por lotes, conforme tabela abaixo com os itens descriminados e seus respectivos lotes:

	tivos lo		OLIANETT A DE	FORFOLEVALAÑES	1/4/ 27	
LOTE	ITEM	UNIDIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR	VALOR
		DE MEDIDA		DO	UNITÁRIO	TOTAL
				PRODUTO/SERVIÇO	ESTIMADO	ESTIMADO
						(DE CADA
						LOTE)
		_		Bandeira do Brasil		
		The con-	Course of	para uso interno -		
		2000		Confeccionada em	Sec.	
		Value	11/2011	tecido 100%	N .	
		11,430	10/4 N/10	poliéster, dupla	\	
				face com aplicações	1.0	
- 100	1			peça por peça e	1100-7	Vindon.
		100		bordados de alto	D¢216.00	
	01	UN	01	relevo e resistência.	R\$316,86	
				Bandeira bordada e	-	
O.				reforçada conforme		
1,797		100		as normas da ABNT		1000
				NBR-16286:2019 e		
				ABNT NBR-		
				16287:2019 <i>,</i>		
				medindo 1,12 x		100
01		1 -		1,60m. (2.5 Pano).		140
		1		Bandeira do Estado	- /	100
		1		de Minas Gerais -		-
Tilly 1		No.		Confeccionada em		Ab(10)
				tecido 100%	7	The second
		1		poliéster, dupla		
	1			face com aplicações		100
				peça por peça e	P4265.04	19/5/
	02	UN	01	bordados de alto	R\$286,81	11-11-11
22		-W	COBILLIA	relevo e resistência.	12	
	do		AMIC	Bandeira bordada e		
		Ugan		reforçada conforme	A Charles	
		Dezem	bro	as normas da ABNT		
				NBR-16286:2019 e		
				ABNT NBR-		R\$ 2087,16
				16287:2019,		
				10207.2010,	l	



					T	
				medindo 1,12 x		
				1,60m. (2.5 Pano).		
				Bandeira do		
				Município de		
				Antônio Carlos -		
				MG -		
				Confeccionada em		
				tecido 100%		
				poliéster, dupla		
				face com aplicações		
			100 573	peça por peça e		
	03	UN	01	bordados de alto	R\$307,56	
	03	OIT I		relevo e resistência.	- Fale	
	450	-12- 12-	The second	Bandeira bordada e	CALT	
		100		reforçada conforme	ALC: A	
	1			as normas da ABNT		
			The second second	NBR-16286:2019 e	OF THE	
				ABNT NBR-		
		The con-	Colors .	16287:2019,		
		200AV			Sec.	
		Value	7/25		· ·	
		V1	DY 1 T W Y	1,60m. (2.5 Pano).	1	
	4		12001	Bandeira do Poder	1.00	
- 404			2.1	Legislativo	100-7	VIEW .
134		100	1	Municipal -		-
		100	100	Confeccionada em	-	100
100				tecido 100%		1
OI .				poliéster, dupla		
		100	1 12	face com aplicações		100
			200	peça por peça e	5446664	
	04	UN	01	bordados de alto	R\$138,91	- 4
				relevo e resistência.		4
				Bandeira bordada e		100
		V -	1.47	reforçada conforme		199
		1 67	1111	as normas da ABNT	- /	1.0
		1		NBR-16286:2019 e		
330				ABNT NBR-		A-4103
				16287:2019,	7	IN THE
	- 10-	1		medindo 1,12 x		4 .40
				1,60m. (2.5 Pano).		7
-76-				Bandeira do		XIII S
		1 11	Chart -	Mercosul para uso		
25	-	-AN	France	interno -	10	
31	de		AMIC	Confeccionada em	R\$168,62	
	05	UN	01	tecido 100%	N\$100,02	
		A 67 177	bro	poliéster, dupla	1 11 11 11	
			770	face com aplicações		
				peça por peça e		
				bordados de alto		



				relevo e resistência.		
				Bandeira bordada e		
				reforçada conforme		
				as normas da ABNT		
				NBR-16286:2019 e		
				ABNT NBR-		
				16287:2019,		
				medindo 1,12 x		
				1,60m. (2.5 Pano).		
				Bandeira do Brasil		
			100	Confeccionada em		
		- 5	TATAL	tecido nylon 100%		
	and the same	10	TOTAL TOTAL	poliéster em	- 63	
	4-57	har he		estampa digital da	CALL	200
		244		mais alta qualidade	West To	
	1				P\$202.06	
	06	UN	01	e resistência, dupla	R\$202,96	
		-		face com reforços		
		Marie Land	CO. 12000	anti desfiamento e		
			MARKET	ilhoses de metal	Lar	
		Valley		para hastear,	1	
		VY.	DARKER VI	conforme normas	1	
	- 45		10001	da ABNT 0,90x1,28	1.00	-
				m (2.0 Pano).	107.7	TOO
				Bandeira do Estado		-3110
		100		de Minas Gerais -		
				Confeccionada em		1.00
				tecido nylon 100%		
				poliéster em		
			200	estampa digital da	10	
			12/ /	mais alta qualidade	R\$184,48	
	07	UN	01	e resi <mark>st</mark> ência, dupla	11920-7,-10	
				face com reforços		
		W.	11.177	anti desfiamento e		
		1 60	1777	ilhoses de metal	- /	
		1		para hastear,		
				conforme normas	1	1.0
				da ABNT 0,90x1,28	7	1375
				m (2.0 Pano).		9 740
		_	*	Bandeira do		7 2 7 4
				Município de		100 10
				Antônio Carlos -		
		AN	FARM	MG -	5	
4.0	00	1101	04	Confeccionada em	R\$213,56	
	08	UN	01	tecido nylon 100%	1000	
		ezem		poliéster em	43000	
			VIIO .	estampa digital da		
				estampa digital da		
				mais alta qualidade		



10 .			.			
				face com reforços		
				anti desfiamento e		
				ilhoses de metal		
				para hastear,		
				conforme normas		
				da ABNT 0,90x1,28		
				m (2.0 Pano).		
}				Bandeira do Poder		
				legislativo		
				Municipal -		
			144 275	Confeccionada em		
			4 7 1			
	20	13	400	tecido nylon 100%	Fil	
	40	11 - TE-	A STATE OF	poliéster em	-AL-	6-7
	-44	The state of		estampa digital da	D¢120.40	parties of the same of the sam
	09	UN	01	mais alta qualidade	R\$139,48	
				e resistência, dupla	and the same	
		The second live is not a second live in the second		face com reforços		
		The second	20,000	anti desfiamento e		
			The Table	ilhoses de metal	Em ²	
		VARIA	MSI SELECTION	para hastear,	·	
		V	U/4.656	conforme normas		
	- 46		0.00	da ABNT 0,90x1,28	1.00	-
			27.3	m (2.0 Pano).	1007	The
		TO STATE OF	1	Bandeira do		-30.00
799		1000	1	Mercosul para uso		
- 22				externo -		150
-60				Confeccionada em		
		100	15	tecido nylon 100%		100
-cor			200	poliéster em	- 1	-
			12	estampa digital da		
	10	UN	01	mais alta qualidade		
	10		01	e resistência, dupla		1
		V	11177	face com reforços		100
		1 67	17.17.4	anti desfiamento e	- /	-
		-		ilhoses de metal		
300		1		para hastear,		1400
		1		conforme normas	7	The same
	12-	1		da ABNT 0,90x1,28	R\$127,92	
				m (2.0 Pano).		7 2 2 1
- 76				Conjunto de		X 10 / 10 / 10
		A		mastro para		
3.		AN	romm	bandeira - Kit base	5	(Bring
3>	O.	AN	TÓNIO		P¢1194 20	R\$1194 20
02	11	ANT D _O UN	TONIO	bandeira - Kit base	R\$1184,28	R\$1184,28
02	11	and the second second second		bandeira - Kit base modular de	R\$1184,28	R\$1184,28
02	11	AN		bandeira - Kit base modular de Madeira com	R\$1184,28	R\$1184,28
02	11	and the second second second		bandeira - Kit base modular de Madeira com revestimento na cor	R\$1184,28	R\$1184,28



	I	1			T	
				(cinco) mastros em alumínio com ponteira cônica em alumínio, acompanhado de presilhas. Altura total de 2,20m.		
	12	UN	01	Roseta decorativa para bandeira do Brasil - Confeccionada em veludo 100% poliéster, de primeira qualidade, nas cores predominantes da bandeira.	R\$ 120,86	
03	13	UN	01	Roseta decorativa para bandeira do Estado de Minas Gerais - Confeccionada em veludo 100% poliéster, de primeira qualidade, nas cores predominantes da bandeira.	R\$ 120,86	R\$ 607,02
	14	UN	01	Roseta decorativa para bandeira do Município de Antônio Carlos – MG - Confeccionada em veludo 100% poliéster, de primeira qualidade, nas cores predominantes da bandeira.	R\$ 120,86	
27	15	AN	TÓNIO 01 bro	Roseta decorativa para bandeira do Poder Legislativo Municipal - Confeccionada em veludo 100% poliéster, de primeira qualidade,	R\$ 122,22	



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

				nas cores predominantes da		
				bandeira.		
				Roseta decorativa		
				para bandeira do Mercosul - Confeccionada em		
	16	UN	01	veludo 100% poliéster, de	R\$ 122,22	
		a B	SA	primeira qualidade, nas cores predominantes da bandeira.	SL	
	4.6	122		Quadro do poder	CALT	
		1	100	legislativo - Fotos	Market Line	
			1 1111	dos vereadores		
				eleitos para a	1	
				legislatura		
		The same of	W. Commission	2025/2028 em	R\$ 2971,8	
	17	UN	01	moldura de		
		A Marian	13111124	madeira estilo	1	
	- 46	17.	The state of the s	rococó com 7,5 cm	1	45.0
		1111	200	de largura em cada	1007	The same
100		Telly		lateral e vidro de 03		70.00
754		1000	701	mm – 1m x 0.7m.		
04			-	Placa em aço inox		R\$3.411,78
466			174	escovada de		
1947			. 15	identificação		100
-cor		1		gravada em baixo	1	-
			11	relevo		
				personalizado –	R\$ 73,33	
	18	UN	06	Placa de	πφ 73,33	100
		1		identificação com		
		1 00		nome dos	- /	
		1		vereadores eleitos		
10000		No.		para a legislatura		15000
10.76		1		2025/2028. 0,2cm.	1	
		. %		19cm x 2cm.		

O VALOR TOTAL ESTIMADO DA SOMA DE TODOS OS LOTES DESSA CONTRATAÇÃO É DE 7.290,24 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável e demais exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.5. A administração entende que é economicamente e tecnicamente viável a separação dos itens por lote, tendo vista à necessidade de padronização dos itens agrupados em lote e que a separação neste determinado caso, não reduz à competição entre os fornecedores e não possibilita a concentração de mercado.
- 1.6. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.6.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.6.2. ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.6.3. ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR;
- 1.6.4. ANEXO IV DECLARAÇÃO DE SUJEÇAO AS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- 1.6.5. ANEXO V MODELO DO BRASIL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS MG.
- 1.6.6. ANEXO VI MODELO DE QUADRO DO PODER LEGISLTIVO.
- 1.6.7. ANEXO VII MODELO DE PLACA PERSONALIZADA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Antônio Carlos - MG, para exercício de 2024, na classificação a seguir: 01.001.000.01.031.0002.2807.3.3.90.30.00

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para aquisição de todos os lotes é de R\$ 7.290,24 (sete mil duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- **4.1.** A presente DISPENSA PRESENCIAL ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site Oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de Antônio Carlos, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: licitacao@antoniocarlos.mg.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1. O limite para apresentação da proposta de preços será até as 23h59 do dia 18/11/2024 de forma eletrônica no endereço de e-mail mencionado acima. Com relação ao recebimento da proposta física, o prazo será até 18h do dia 18/11/2024, horário este de encerramento do expediente desta Casa Legislativa.
- 4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, sendo que a licitação deverá ocorrer pelo menor valor global por lote, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- I A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- III o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- IV o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **quando couber**; e
- V- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários estimados por lote, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Dos Documentos Necessários para a Habilitação Pessoa Jurídica:

- 5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários;
- 5.1.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata com sua Expedição única superior a três meses da abertura deste processo referente a comarca de domicilio da empresa licitante;
- 5.1.4. Comprovante de Inscrição e de Situação cadastral no Cartão CNPJ Cadastro Nacional de pessoa Jurídica;
- 5.1.5. Comprovante de regularidade com:
- 5.1.5.1. Fazenda Pública Federal através da Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e divida ativa da União e INSS.
- 5.1.5.2. Fazenda Pública Estadual através da certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante.
- 5.1.5.3. Fazenda Pública Municipal através da certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio da empresa licitante.
- 5.1.6. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 5.1.8. Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho.
- 5.2 Os documentos, cujo acesso e <mark>emissão ocorram vi</mark>a Internet poderá ser emitida pela própria Administração.

6. DO ENVIO DE PROPOSTAS

- 6.1. A partir da publicação do aviso de dispensa no Diário Oficial Eletrônico de Publicações do Município de Antônio Carlos estará aberta oportunidade para entrega de propostas de valores melhores do que os fixados neste instrumento, nas dependências da Câmara Municipal no endereço Rua Coronel José Gonçalves de Araújo, 201, Sagrada Família ou através do endereço eletrônico licitacao@antoniocarlos.mg.leg.br
- 6.2. O prazo para envio de propostas e documentos nos termos deste instrumento será:
- 6.2.1. Entrega física: até o dia 18/11/2024 às 18 horas (horário de encerramento do expediente);
- 6.2.2. Envio de e-mail: até as 23h59 do dia 18/11/2024.
- 6.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar ou oferecer seus lances somente de forma física ou pelo e-mail informado neste edital.
- 6.4. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por lote**.
- 6.5. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao divulgado neste instrumento.



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido ou ofertado primeiro.
- 6.7. No caso de fornecedor que já tenha enviado proposta na fase de pesquisa de preços, mas não manifeste interesse após a publicação do Aviso de Contratação Direta, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.8. No primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores apresentados por lote, em ordem crescente de classificação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Tipo de julgamento:

- 7.1.1. O julgamento do processo deverá ocorrer sob o tipo de **'menor preço por lote'**, a ser realizado no dia **19/11/2024** às 14 horas no setor de Licitações da Câmara Municipal de Antônio Carlos MG, localizado na Rua Cel. José Gonçalves de Araújo, 201, Antônio Carlos MG.
- 7.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 7.4. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 7.5. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa presencial.
- 7.7. Estando o preço compatível, será solicitado o envio ou entrega da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Será desclassificada a proposta que:
- 7.10. Contiver vícios insanáveis, tais como:
- a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- b) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- c)não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e seus anexos, desde que insanável.
- 7.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.11.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 7.11.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.11.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se aos participantes presentes a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital e seus anexos.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.
- 8.3. A assinatura do Termo de contrato deverá ocorrer preferencialmente forma física.
- 8.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.5. O Aceite da Nota de Empen<mark>ho ou do instrument</mark>o equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.6. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 8.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.9. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A contratação terá seu prazo de vigência a partir da data da assinatura do contrato ou termo equivalente até a conclusão da entrega dos itens juntamente com a nota fiscal eletrônica atestada pelo fiscal do contrato.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza;
- 11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
- 11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30 % (trinta) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.13;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 e 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 e 9.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 11.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente aviso de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 12.2. O Poder legislativo deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 12.3. A anulação do procedimento de aviso de contratação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração Pública Municipal.

Antônio Carlos, 13 de novembro de 2024.

RAFAEL CAMPOS FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

de 1948



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Objeto:** Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais, do Município de Antônio Carlos – MG, do Poder Legislativo e do Mercosul para uso interno e externo nas dependências da sede Câmara Municipal, além do fornecimento de mastros, rosetas, quadro e placas, conforme quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1 A contratação deve trazer, os seguintes itens separados por lotes:

LOTE	ITEM	UNIDIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (DE CADA LOTE)
				Bandeira do Brasil para uso interno -	1	
				Confeccionada em		
		100	T. C. Treeter	tecido 100%	Control of the Contro	
		100		poliéster, dupla		
		Marian	13/1/1/1	face com aplicações	1	
			0.775	peça por peça e	100	-
				bordados de alto	R\$316,86	The same
	01	UN	01	relevo e resistência.	1,000	
				Bandeira bordada e		
4				reforçada conforme		100
				as normas da ABNT NBR-16286:2019 e		100
		4		ABNT NBR-		-
				16287:2019,		7
				medindo 1,12 x		
01				1,60m. (2.5 Pano).		116
	1	V	11.00	Bandeira do Estado	- J.	100
		1 00		de Minas Gerais -	- /	1.0
		1		Confeccionada em		
				tecido 100%		A:CIV
		1		poliéster, dupla		_ 543
		. 1		face com aplicações		3
1	منحت			peça por peça e bordados de alto	R\$2 <mark>86,81</mark>	Car of
	02	UN	01	relevo e resistência.	N\$200,61	THE REAL PROPERTY.
24		AN	PALL	Bandeira bordada e	5	
31	de		UNIO	reforçada conforme	- Wall	
	14.4	Dox		as normas da ABNT	BARRA	
		Dezem	bro	NBR-1628 <mark>6:2019 e</mark>	2 4 10 11	
				ABNT NBR-		
				16287:2019,		R\$ 2087,16
				medindo 1,12 x		



				1,60m. (2.5 Pano).]
				Bandeira do		
				Município de		
				Antônio Carlos -		
				MG -		
				Confeccionada em		
				tecido 100%		
				poliéster, dupla		
				face com aplicações		
				peça por peça e		
	03	– UN	01	bordados de alto	R\$307,56	
	03	ON		relevo e resistência.		
	and a	13	THE PARTY OF	Bandeira bordada e	- Fil	
	400	STATE DE-	The state of the s	reforçada conforme	CALL	
		The state of	4 1 1 1 1	as normas da ABNT	Maria Co	
	- 1	75	The second	NBR-16286:2019 e		
					1	
		-		ABNT NBR- 16287:2019,	-	
		Bridge	Course .			
		200		medindo 1,12 x	Sec.	
		V. Allendar	ACCEPTED TO	1,60m. (2.5 Pano).	\	
		V3	CONTRACTOR	Bandeira do Poder	\	
			1000	Legislativo	1.00	
			- 1	Municipal -	100	VIEW .
		150	-	Confeccionada em		-
		100	70	tecido 100%		
200				poliéster, dupla		1
				face com aplicações		
		10	1 12	peça por peça e	D\$430.04	
	04	UN	01	bordados de alto	R\$138,91	
			7.1	relevo e resistência.		
			2577	Bandeira bordada e		
			A	reforçada conforme		100
		V	1.35	as normas da ABNT		100
		1 00		NBR-16286:2019 e	- /	7.5
		1		ABNT NBR-		
				16287:2019,		A-007
		1		medindo 1,12 x	7	The said
		_ `\		1,60m. (2.5 Pano).		
1	1			Bandeira do		Car M
- 14	-			Mercosul para uso		12 19
		0	STATE OF THE STATE	interno -	477	
3>		T. W.	CHARRES	Confeccionada em	2	
	05	UN	01	tecido 100%	R\$168,62	
		Dezem		poliéster, dupla	45/4/20	
		200	bro	face com <mark>aplicações</mark>		
				peça po <mark>r peça e</mark>		
				bordados de alto		
				relevo e resistência.		



				Bandeira bordada e]
				reforçada conforme		
				as normas da ABNT		
				NBR-16286:2019 e		
				ABNT NBR-		
				16287:2019,		
				medindo 1,12 x		
				1,60m. (2.5 Pano).		
				Bandeira do Brasil		
				Confeccionada em		
			144 575			
		- 11	777	tecido nylon 100%		
		BY VE	CONT. P.	poliéster em	FIL	
	440	11-11-	A STATE OF	estampa digital da	-617	
	77	THE R. P. LEWIS CO., LANSING, MICH.		mais alta qualidade	2400000	-
	06	UN	01	e resistência, dupla	R\$202,96	
				face com reforços		
		The second live in the least l		anti desfiamento e		
		The same	92.025	ilhoses de metal		
		1000	THE PERSON NAMED IN	para hastear,	Land of the land	
		7/28/8/2	11 222	conforme normas		
		V	1211111	da ABNT 0,90x1,28	1	
			15.5	m (2.0 Pano).		
100			A	Bandeira do Estado	100.2	The same of
		TO SEE	1	de Minas Gerais -		38.30
794		100		Confeccionada em		
43.				tecido nylon 100%		150
		1	7.4	poliéster em		
700		1	15	estampa digital da		1000
		1	200	mais alta qualidade	R\$184,48	-
	07	UN	01	e resistência, dupla	115164,46	
			4000	face com reforços		
			- 1	anti desfiamento e		
		V	1157/	ilhoses de metal		
		1. 50	1111	para hastear,	- /	
				conforme normas		
-		1		da ABNT 0,90x1,28		2,000
-				m (2.0 Pano).	1	
4		1		Bandeira do		
			No.	Município de	-	7
The .				Antônio Carlos -		Sell 10
				MG -		
3.		-AN	P.A.	Confeccionada em	D4040 55	
21	08	UN	01	tecido nylon 100%	R\$213,56	
	MO.			poliéster em	- in 3 9	
		Dezem		estampa digital da	1777	
		1000	770	mais alta qualidade		
				e resistência, dupla		
				face com reforços		
		1		1430 00111 10101903		



				anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear, conforme normas da ABNT 0,90x1,28 m (2.0 Pano).		
	09	ÜN	01	Bandeira do Poder legislativo Municipal - Confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear,	R\$139,48	
0	ġ		Marile .	da ABNT 0,90x1,28 m (2.0 Pano). Bandeira do Mercosul para uso externo - Confeccionada em		20
6	10	UN	01	tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal		-
3	. 7			para hastear, conforme normas da ABNT 0,90x1,28 m (2.0 Pano). Conjunto de	R\$127,92	. 6
02	911	AN'	FÖNIO	mastro para bandeira - Kit base modular de Madeira com revestimento na cor padrão mogno com encaixe para 5 (cinco) mastros, e 5 (cinco) mastros em	R\$1184,28	R\$1184,28



	1	I	1		I	
				alumínio com ponteira cônica em alumínio, acompanhado de presilhas. Altura total de 2,20m.		
	12	UN	01	Roseta decorativa para bandeira do Brasil - Confeccionada em veludo 100% poliéster, de primeira qualidade, nas cores predominantes da bandeira.	R\$ 120,86	2
	13	UN	01	Roseta decorativa para bandeira do Estado de Minas Gerais - Confeccionada em veludo 100% poliéster, de primeira qualidade, nas cores predominantes da	R\$ 120,86	30
03	14	UN	01	Roseta decorativa para bandeira do Município de Antônio Carlos — MG — Confeccionada em veludo 100% poliéster, de primeira qualidade, nas cores predominantes da bandeira.	R\$ 120,86	R\$ 607,02
37	15	AN	TÓNIO 01 bro	Roseta decorativa para bandeira do Poder Legislativo Municipal - Confeccionada em veludo 100% poliéster, de primeira qualidade, nas cores	R\$ 122,22	



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

				predominantes da bandeira.		
				Roseta decorativa		
				para bandeira do		
				Mercosul -		
				Confeccionada em		
	16	UN	01	veludo 100%	R\$ 122,22	
				poliéster, de		
				primeira qualidade,		
				nas cores		
		153	20-01	predominantes da		
			Name of the last	band <mark>eira.</mark>	- 54	
	340	11 - 11	A PARTY	Quadro do poder	-410	627
	-96	SHIK		legislativo - Fotos	die all	7
	18.			dos vereadores	7-01	7.00
				eleitos para a	Chick	
				legislatura		
	17	UN	01	2025/2028 em	R\$ 2971,8	
				moldura de	la marie	
		7/20	Mark Comment	madeira estilo		
		W	DI LAGO	rococó com 7,5 cm	1	
	4		154/0	de largura em cada	10	
100		3	200	lateral e vidro de 03	100.3	STATE OF THE PARTY.
1000		TOTAL S	No.	mm – 1m x 0.7m		75.00
04				Placa em aço inox		R\$3.411,78
			-	escovada de		110
460				identificação		
				gravada em baixo		100
-corr		100	3	relevo	10	-
1				personalizado –	D¢ 72.22	1
	18	UN	06	Placa de	R\$ 73,33	7
				identificação com		110
		W.		nome dos		100
		1. 50	1117	vereadores eleitos	- /	
		- 1		para a legislatura		
Ber		No.		2025/2028. 0,2cm.		2,000
				19cm x 2cm.	1	The same

O VALOR TOTAL ESTIMADO DA SOMA DE TODOS OS LOTES DESSA CONTRATAÇÃO É DE 7.290,24 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

- 2.2. Os itens d<mark>everão</mark> ser entregues na Câmara Municipal de Antônio Carlos MG, imóvel este localizado na Rua Cel. José Gonçalves de Araújo, 201, Antônio Carlos MG.
- 2.3. A entrega dos produtos ocorrerá de acordo com a ordem de compra/fornecimento, em quantidade a ser determinada pela administração na ordem de compra/fornecimento emitida pela Câmara Municipal, seguindo estritamente as especificações dos produtos, que deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, conforme especificação de material de fabricação e tamanho.



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.4. Em relação ao quantitativo, também exposto pela unidade requisitante, tem seu parâmetro pautado na demanda existente, bem como da necessidade de atender as legislações em vigor com relação a realização de cerimônias, reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como na perspectiva de utilização do itens para a finalidade a qual se destinam.
- 2.5. A Fundamentação da Contratação encontra-se prevista no Art. 72 e Art. 75, inciso II da Lei Federal № 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.7. Conforme levantamento prévio, estima-se que o valor total da contratação gire em torno **7.290,24 (sete mil duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** valor este coberto pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 (compra/contratação direta).
- 2.6. A estimativa citada anteriormente foi confirmada por pesquisas de contratações já realizadas pela administração pública disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como em sites oficias de fornecedores de alto renome.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Esta contratação é justificada em função do desgaste das bandeiras institucionais, sendo necessária a substituição daquelas que estão hasteadas na Câmara Municipal de Antônio Carlos MG.
- 3.2. A Constituição Federal no seu art. 13, parágrafo 1º, dispõe que a bandeira é símbolo nacional sendo sua utilização regulamentada pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92, a qual determina em seu art. 4º determina que as repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, em quartéis, escolas públicas e particulares deverão possuílas.
- 3.3. Assim, há necessidade de efetuar a substituição das bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do município de Antônio Carlos MG, já que as bandeiras externas estão cotidianamente expostas ao sol e chuva ocasionando o seu desgaste em um período curto de tempo. Além do mais, as bandeiras internas encontram-se em péssimas condições, se fazendo necessário sua troca. Além da aquisição de duas novas bandeiras do Poder Legislativo Municipal que está casa ainda não possui.
- 3.4. Os demonstrativos dos quantitativos encontram-se no subitem 1.2. do Edital nº 011/2024, subitem 2.1. do Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo ao processo de contratação direta nº 019/2024.
- 3.5. A confecção de placas e quadro de vereadores é de suma importância para o Poder Legislativo Municipal, visando demonstrar a história ao longo dos anos de todos aqueles cidadãos que contribuíram para o engrandecimento de nosso Município, na condição de Vereadores, registrando através de fotos, placas e quadros.
- 3.6. A confecção de placas e quadro de vereadores tem como objetivo primordial preservar a memória do Legislativo Municipal de Antônio Carlos MG.
- 3.7. A confecção de placas de identificação se faz necessária, pois será feita a substituição de 3(três) placas de vereadores que não foram reeleitos para a Legislatura 2025 2028 pela troca de 3 (três) novas placas com o nome dos novos 3(três) vereadores eleitos que farão parte desta Edilidade na próxima legislatura.



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.8. Com relação às placas, elas servem para identificar os Vereadores, as quais serão utilizadas acima das mesas de cada Vereador quando em Plenário.
- 3.9. A aquisição de 1(um) conjunto de mastro para abndeira se faz necessário tendo em vista que a base de madeira atual e seus respectivos mastros presentes nas dependências deste Poder não atendem mais esta Casa legislativa devido ao fato da mesma ser se apenas 3(três) mastros, sendo identificado a necessidade de adquirir um suporte de madeira com 5(cinco) mastros para o plenário da Câmara Municipal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. Das obrigações da CONTRATADA:
- 4.1.1. Executar com zelo e diligência o serviço, de forma a assegurar o cumprimento de prazos estabelecidos, sem prejuízo da qualidade necessária;
- 4.1.2. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas e demais custos derivados da utilização de pessoal na execução do serviço;
- 4.1.3. Disponibilizar profissionais aptos e capacitados para atender integralmente a necessidade dos serviços contratados;
- 4.1.4. Responsabilizar-se pela emissão de documento fiscal relativo aos serviços prestados;
- 4.1.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente que seus empregados ou terceiros por ela designados venham a sofrer em suas dependências;
- 4.1.6. Durante a execução deste contrato ou de suas eventuais prorrogações, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas.
- 4.1.7. Sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA apresentará os documentos cadastrais ou de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/21.
- 4.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;
- 4.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 4.1.10. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 4.1.12. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e insumos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;
- 4.1.13. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações necessárias;
- 4.1.14. Comunicar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.2. Das obrigações da CONTRATANTE:



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.2.1. Fornecer todas as informações complementares necessárias à execução dos serviços contratados;
- 4.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, contra a apresentação de Nota Fiscal, em favor da CONTRATADA;
- 4.2.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- 4.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dos Documentos Necessários para a Habilitação Pessoa Jurídica:

- 5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários;
- 5.1.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata com sua Expedição única superior a três meses da abertura deste processo referente a comarca de domicilio da empresa licitante;
- 5.1.4. Comprovante de Inscrição e de Situação cadastral no Cartão CNPJ Cadastro Nacional de pessoa Jurídica;
- 5.1.5. Comprovante de regularidade com:
- 5.1.5.1. Fazenda Pública Federal através da Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e divida ativa da União e INSS.
- 5.1.5.2. Fazenda Pública Estadual a<mark>través da certidão d</mark>e regularidade para com a fazenda estadual da sede da licitante.
- 5.1.5.3. Fazenda Pública Municipal através da certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicilio da empresa licitante.
- 5.1.6. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 5.1.8. Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho.
- 5.2 Os documentos, cujo acesso e emissão ocorram via Internet poderá ser emitida pela própria Administração.

7. DO VALOR DOS SERVIÇOS

7.1. O valor global estimado para aquisição de todos os lotes é de **7.290,24** (sete mil duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.1. No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva da contratada, etc.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado conforme empenho até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos itens e mediante a apresentação de Nota Fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 8.4. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nas propostas.
- 8.5. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Dispensa, o número do processo, os valores unitários e totais, e conta bancaria para pagamento;
- 8.6. O pagamento poderá ser suspenso no caso do não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar os interesses da CONTRATANTE.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A Fiscalização do da entrega dos itens será exercida pelo servidor **OTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, cumprindo atestar o cumprimento das atividades propostas e relatar ao Gestor eventuais pendências e irregularidades na execução dos trabalhos.
- 9.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.
- 9.3. O relatório de entrega dos itens ser<mark>á destin</mark>ado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.
- 9.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DA FORMA, EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS.

- 10.1. Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da publicação do aviso de autorização no Diário Oficial do Município de Antônio Carlos, no endereço da Câmara Municipal, situado na Rua Cel. José Gonçalves de Araújo, 201, Sagrada Família, Antônio Carlos MG.
- 10.2 O fornecimento dos itens deverá ser ocorrer de maneira imediata, mediante autorização de fornecimento emitida pelo setor competente.
- 10.3 Todos os custos com a entrega, inclusive frete, carga e descarga, correrão por conta do fornecedor.
- 10.4. Com relação às 6 (seis) placas personalizadas em aço inox escovadas de identificação deverá ser gravado em baixo relevo a cada duas placas um dos seguintes nomes em letra caixa alta: ADILSON ANTONIO DOS SANTOS, ALEX ALIANDRO DA SILVEIRA e LUCIANO OTAVIO BAETA CHARTONE DE PAULA.



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.1. 2(duas) placas deverão conter o nome gravado do Senhor. ADILSON ANTONIO DOS SANTOS.
- 10.4.2. 2(duas) placas deverão conter o nome gravado do Senhor. ALEX ALIANDRO DA SILVEIRA.
- 10.4.3. 2(duas) placas deverão conter o nome gravado do Senhor. LUCIANO OTAVIO BAETA CHARTONE DE PAULA.
- 10.5. Todas as 6 (seis) placas personalizadas em aço inox deverão conter imã na sua parte de trás para sua fixação junto aos primas que a Câmara Municipal possui em seu plenário.
- 10.6. As placas personalizadas em aço inox escovadas de identificação deverão ser necessariamente conforme modelo descrito no anexo VII deste instrumento para fins de padronização da galeria.
- 10.7. O Quadro do Poder Legislativo deverá necessariamente seguir o modelo constante no anexo VI deste instrumento para fins de padronização da galeria.
- 10.8. Os itens deverão ser entregues conforme suas especificações, bem como se encontrarem em perto estado.
- 10.9. Não serão aceitos itens diversos dos contidos neste instrumento, cabendo a administração analisar caso a caso e solicitar que o fornecedor adote providências.

11. PENALIDADES

- 11.1 A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.
- 11.2 As demais penalidades por descumprimentos e irregularidades aplicáveis estão descritas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A contratação terá seu prazo de vigência a partir da data da assinatura do contrato ou termo equivalente até a conclusão da prestação de serviços juntamente com a nota fiscal eletrônica atestada pelo fiscal do contrato.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Há previsão de disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas do presente objeto neste exercício na dotação a seguir: 01.001.000.01.031.0002.2807.3.3.90.30.00

Antônio Carlos, 13 de novembro de 2024.

RAFAEL CAMPOS FERNANDES 27 do Dezembro

Presidente da Câmara



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais, do Município de Antônio Carlos – MG, do Poder Legislativo e do Mercosul para uso interno e externo nas dependências da sede Câmara Municipal, além do fornecimento de mastros, rosetas, quadro e placas, conforme quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	UNIDIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (DE CADA LOTE)
	01	UN	01	Bandeira do Brasil para uso interno - Confeccionada em tecido 100% poliéster, dupla face com aplicações peça por peça e bordados de alto relevo e resistência. Bandeira bordada e reforçada conforme as normas da ABNT NBR-16286:2019 e ABNT NBR-16287:2019,	ると	The second second
01		(a)		medindo 1,12 x 1,60m. (2.5 Pano). Bandeira do Estado de Minas Gerais - Confeccionada em tecido 100% poliéster, dupla		9
	02	UN	01	face com aplicações peça por peça e bordados de alto relevo e resistência. Bandeira bordada e reforçada conforme		
2>	do.	AN'	PONIO	as normas da ABNT NBR-16286:2019 e ABNT NBR- 16287:2019, medindo 1,12 x 1,60m. (2.5 Pano).	1948	
	03	UN	01	Bandeira do Município de		



						,
				Antônio Carlos -		
				MG -		
				Confeccionada em		
				tecido 100%		
				poliéster, dupla		
				face com aplicações		
				peça por peça e		
				bordados de alto		
				relevo e resistência.		
				Bandeira bordada e		
			100 273	reforçada conforme		
		- 11-	There	as normas da ABNT		
	Carlot 1	13	100	NBR-16286:2019 e	- Fall	
111	440	Lite The		ABNT NBR-	CALT	
	-	2.4		16287:2019,	Market 1	1
	- 3	7	The state of	medindo 1,12 x		
}				1,60m. (2.5 Pano).		
		The same		Bandeira do Poder		
		700AV	MARKET TO STATE OF	Legislativo	June 1	
		V.Sillia		Municipal -	\ \	
		VA	DYWY (I)	Confeccionada em	1	
	40			tecido 100%	1.00	-
104				poliéster, dupla	10077	The same
100		10.00		face com aplicações		-35.AD
779		1000		peça por peça e		1
-2.2	04	UN	01	bordados de alto		100
60	• •	0.1	0_	relevo e resistência.		100
75				Bandeira bordada e		100
COP .				reforçada conforme	11	44
				as normas da ABNT		
				NBR-16286:2019 e		-0
				ABNT NBR-		Del Die
		VI		16287:2019,		W /3
		1 00	0.00	medindo 1,12 x	- /	- 7
		- \		1,60m. (2.5 Pano).		
370.4		- N		Bandeira do		1.48
270		1		Mercosul para uso	1	1375.07
-	70.	1		interno -		400
				Confeccionada em	-	72:1
The				tecido 100%	-	
				poliéster, dupla		
2-	05	UN	01	face com aplicações	5	
31	25		UNIC	peça por peça e	- Const	
	90	Dezem		bordados de alto	47838	
		120m	No. of the last of	relevo e resistência.	- Jun -	
		10000	710	Bandeira bordada e		
				reforçada conforme		
				as normas da ABNT		
		<u> </u>		as normas da ADIVI	l	



				NBR-16286:2019 e		
				ABNT NBR-		
				16287:2019,		
				medindo 1,12 x		
				1,60m. (2.5 Pano).		
				Bandeira do Brasil		
				Confeccionada em		
				tecido nylon 100%		
				poliéster em		
				estampa digital da		
			100	mais alta qualidade		
		(A)	The Park	e res <mark>istência, dupla</mark>		
	06	UN	01	face com reforços	1.1	100
	150	1-1-1-1		anti desfiamento e	STATE OF THE PARTY.	
	- 70			ilhoses de metal		
				para hastear,		
				conforme normas	1	
				da ABNT 0,90x1,28		
		The Car	STATE OF	m (2.0 Pano).		
		- 200		Bandeira do Estado		
		V _A 00000	12 Can 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	de Minas Gerais -	7	
		1,14	550F F 75	Confeccionada em	\	
		1000	W 100	tecido nylon 100%	1/400	-
, Cit		100007		poliéster em	100	- VIEW CO.
ш.		0.00	1	estampa digital da	-	100
		1	70	mais alta qualidade		-
	07	UN	01	e resistência, dupla		1
	07	ON	01	face com reforços		
			S JE	anti desfiamento e		
		9		ilhoses de metal		
			7.1			
			22-11	para hastear, conforme normas		
		No.	1			
		1	1000	da ABNT 0,90x1,28	- /	
		1 00		m (2.0 Pano). Bandeira do	- /	
		N.				-
		1		Município de Antônio Carlos -	1	A:00
-30		1		MG -		_ 100
				Confeccionada em		3
	خنخ		1			Car of
794				tecido nylon 100%		10 17 a
	08	UN	01	poliéster em	100	
2>		A. A.	COMIL	estampa digital da	100	
	90	1	MIAIR	mais alta qualidade	- 11	
		Dezem		e resistência, dupla	45000	
		11.433	bro	face com reforços		
				anti desfi <mark>amento</mark> e		
				ilhoses de metal para hastear,		
		i	i	para hastear,	•	



				conforme normas		
				da ABNT 0,90x1,28		
				m (2.0 Pano).		
				Bandeira do Poder		
				legislativo		
				Municipal -		
				Confeccionada em		
				tecido nylon 100%		
				poliéster em		
				•		
			164 275	estampa digital da		
	09	UN	01	mais alta qualidade		
		BA No	COLUMN TOWN	e resi <mark>stência, dupla</mark>	51	
13	5-4 h	11-11-	ABITO	face com reforços	-41	
	7	THE R.	4	anti desfiamento e	March 11	-
	1			ilhoses de metal	7-34	
				para hastear,		
				conforme normas		
		Back Control	LO NEW TOTAL	da ABNT 0,90x1,28		
		100	MATERIA	m (2.0 Pano).	East.	
		1/2	Med a little	Bandeira do		
		V	1312 1116	Mercosul para uso	V	
	- 4		274	externo -	1	46.0
		1 1 3	200	Confeccionada em	1007	The
		10004		tecido nylon 100%		70.00
		1000	Mill	poliéster em		700.77
				estampa digital da		7.7
di			0.1	mais alta qualidade		1000
	10	UN	01	e resistência, dupla		
100		4	S 15	face com reforços		
		24		anti desfiamento e		
			100	ilhoses de metal		
				para hastear,		- 100
			10-17	conforme normas		10173
		1	11111	da ABNT 0,90x1,28	/	79.02
		1		m (2.0 Pano).		
-		1		Conjunto de		-
VIII (\		mastro para	1	ACOUNT.
10.70		1	_	bandeira - Kit base		- 447
		_ ^	No.	modular de		9
7			-	Madeira com	-	COLD IN
				revestimento na cor		The Control
02	11	UN	01	padrão mogno com	100	
UZ		ON	01		1-1	
	90	Dezem	A MALC		- C	
		4070-		(cinco) mastros, e 5	4000	
1		1111	bro	(cinco) mastros em		
1				alumínio com		
1				ponteira cônica em		
				alumínio,		



				acompanhado de presilhas. Altura		
				total de 2,20m.		
				Roseta decorativa		
				para bandeira do		
				Brasil -		
				Confeccionada em		
	12	UN	01	veludo 100%		
	12	ON	01	poliéster, de		
			TROUGH THE	primeira qualidade,		
		673	San All	nas cores		
			The state of the s	predominantes da	54	
	12.76	- CL		bandeira.		-
	-	3444		Roseta decorativa	Mark The	-
	3.7			para bandeira do	7-51	900
				Estado de Minas	1242	
		_		Gerais -		
	13	The same	01	Confeccionada em		
	13	UN	01	veludo 100%		
		V. Billion	77.25 ST 11.17	poliéster, de	1	
		143	10 T 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	primeira qualidade, nas cores	\	-
			100 Year 100 PM	predominantes da	1.60	
- 400		1000		bandeira.	1005	10000
				Roseta decorativa		400.00
03			~0	para bandeira do		7.5
ALC:				Município de		100
Mar.			4.8	Antônio Carlos –		200
400		14	S. J	MG -		100
1				Confeccionada em	- 1	7
-	14	UN	01	veludo 100%		
			- /	poliéster, de		100
		V.	1.67/	primeira qualidade,		
		1 5	0.15	nas cores	= /	
		1		predominantes da		-
Charles .				bandeira.	-//-	4
				Roseta decorativa	7	
	- 76	1		para bandeira do		4 .40
		-		Poder Legislativo	-	72:11
70.	100			Municipal -		70 10 -
		A.		Confeccionada em		
2>	15	UN	01	veludo 100%	13	
	90		AMIC	poliéster, de	-	
		Dezem		primeira qualidade,	ASSAY	
		200	bro	nas cores		
1				predominantes da		
				1 1 1		l l
	16	UN	01	bandeira. Roseta decorativa		



				para bandeira do Mercosul - Confeccionada em veludo 100% poliéster, de primeira qualidade, nas cores predominantes da bandeira. Quadro do poder		
	17	UN	01	legislativo - Fotos dos vereadores eleitos para a legislatura 2025/2028 em moldura de madeira estilo rococó com 7,5 cm de largura em cada lateral e vidro de 03 mm – 1m x 0.7m		
04	Š	6		Placa em aço inox escovada de identificação gravada em baixo relevo	9	20
	18	UN	06	personalizado — Placa de identificação com nome dos vereadores eleitos para a legislatura 2025/2028. 0,2cm. 19cm x 2cm.		
K.W.		ingrantes a in	TA PARA O(S)LOT	É(S)É	DE R\$	

As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos i	nossa proposta conforme	o est <mark>abe</mark> lecido n	o Edital.	
Local,	de d	de 2024.	de 194b	



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura do Responsável CPF/CNPJ

Obs.: Selecionar o(s) lote(s) que esteja enviando proposta, identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

		inscrito	no CNPJ nº
	, por interméd	io de seu representant	e legal, o (a)
senhor (a)		, portador	da Carteira de
dentidade nº			,
DECLARA, para os fins do dispos			
acrescido pela Lei 9.854, <mark>de 27 (</mark>	The second secon		
nos em traba <mark>lho</mark> noturno <mark>, peri</mark> g	goso <mark>ou ins</mark> alubre e não e	<mark>e</mark> mpre <mark>ga m</mark> enor de d <mark>eze</mark> s	sseis anos.
All room	1.1.1.1.1.1		F
) Ressalva: emprega menor a			endiz.
Observação: <mark>em caso afirmativ</mark>	o, assinar a ressalva acii	ma).	
Marie Ville	127. m		
		de	de 2024.
Recorded to	13514	1.5	
4.	200.000	The same of	
-04/12 P		7/0.5	
State In I	1		
	- U		1
U .	Assinatura e carimbo do	CNPJ	
100		all rome of	
67		Transa	-
			Cho. v.
			200
ANT		DI 05	
ANT	ONIO CA	RLOS	
ANT do Dezembi	ONIO CA	RLOS de 194	



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEÇAO AS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

		<i>,</i>	portador do RG
	, abaixo assinado, na	qualidade de responsáve	l legal da proponente,
		CNPJ	, declara
The second second	que se suj <mark>eita às condições</mark>		
	jualquer decisão que venha		
	ponentes que tenham ater		
emonstrem int	egral capacidade de executa	ir o fornecimento do bem pi	evisto.
eclara ainda in	para todos os fins de direito,	a inevistência de fatos sun	erveniente impeditivos
	ou que comprometa a i		
	alterações subsequentes.		4
-46	100	1000	1 2
JONES .		1//	all the
		-	
1		em, de	de 2024.
			196
Assinatu	ura do responsável:		
4			0.6
	CPF:	The state of the s	
	-		
	1		
	1	7	
	1		
			100
	4		- Cal
	ANTON	0.00103	
200	ANTONIO	CARLOS	
000	ANTÓNIO	CARLOS	2000



CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – MG.







CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE QUADRO DO PODER LEGISLATIVO.





CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII MODELO DE PLACA PERSONALIZADA

